



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.653 , DE 05 DE JULHO DE 1982

Dá nova redação ao artigo do Decreto nº 4.645, de 18 de junho de 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.645, de 18 de junho de 1982, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

A - Excesso de arrecadação prevista na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 10.000.000,00

B - Anulação parcial, das seguintes verbas, a saber:

0704.4110.10585751.14 - Obras e Instalações	10.000.000,00
0804.4110.10585751.05 - Obras e Instalações	6.000.000,00
0806.4110.11633531.21 - Obras e Instalações	2.000.000,00
0901.4110.08482471.28 - Obras e Instalações	7.500.000,00
0903.4110.08421881.11 - Obras e Instalações	4.500.000,00
	<u>40.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de JULHO de 1982 ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de JULHO de 1982.

Handwritten signature of Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.